



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Creches

Processo nº 053207/2017
Colaboração nº 208 /2018

1º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção do **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NIDA VANINI DE ANDRADE**

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove , na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10632 DE 2017, representado, pelo **Sr. Secretário Municipal de Educação, EDGAR AJAX DOS REIS FILHO**, portador do RG nº 43.973.284-0 SSP/SP e CPF nº 358.058.348-47, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 47.968.359/0002-00, com sede à Rua Leandro Fernandes Martins , nº 1949, Jardim Aeroporto III, neste ato representada por sua Presidente Padre Ovídio José Alves de Andrade R.G. nº 9.872.151-3 SSP-SP , CPF: 980.877.978-68, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NIDA VANINI DE ANDRADE** em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS

A partir de primeiro de janeiro de 2019 a quantidade de crianças atendidas será de **125 (cento e vinte e cinco)** crianças de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per capita	Valor repasse/mês	Valor repasse previsto 2019
Berçário I	0	625,93	0,00	0,00
Berçário II	0	537,84	0,00	0,00
Maternal I	0	484,99	0,00	0,00
Maternal II	0	414,52	0,00	0,00
Fase I	50	403,12	20.156,00	241.872,00
Fase II	75	403,12	30.234,00	362.808,00
SUBTOTAL	125		50.390,00	604.680,00
Subsídio para água e luz			1.000,00	12.000,00
TOTAL			51.390,00	616.680,00

E.A.R.



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL
COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Creches

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA

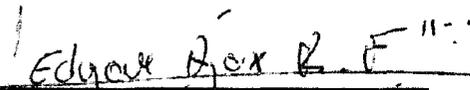
O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de primeiro de janeiro de 2019, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO

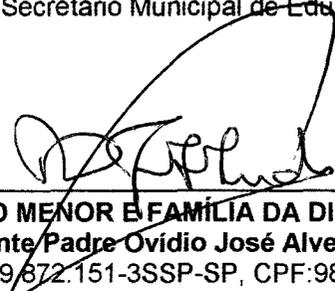
Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



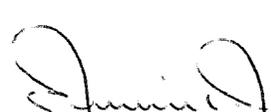
MUNICÍPIO DE FRANCA

Edgar Ajax dos Reis Filho
RG nº 43.973.284-0 SSP/SP e CPF nº 358.058.348-47
Secretário Municipal de Educação



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA
Presidente Padre Ovídio José Alves de Andrade
R.G nº 9.872.151-3SSP-SP, CPF:980.877.978-68
Presidente

Testemunhas:



Fernanda Consuelo de Oliveira Andrade
Divisão de Creches
Secretaria Municipal de Educação
Município de Franca



Sonia Maria de Andrade Souza
Assistente Social
Secretaria Municipal de Educação



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL
COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Creches

ANEXO RP-12

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO/COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

TERMO DE ADITAMENTO/COLABORAÇÃO Nº: 208/2018

OBJETO: A colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o PODER PÚBLICO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

ADVOGADO(S)/Nº OAB (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos ciente de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Franca, 19 de dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fernanda Consuelo de Oliveira Andrade

Cargo: Gestora da Divisão de Creches

CPF: 075.458.348-10

RG: 12.995.368-4

Data de Nascimento: 21/06/1965

Endereço residencial completo: R: Teresa Batista Pereira, nº 1870 – Residencial Meireles – Franca – SP

E-mail pessoal: ffconsuelo@bol.com.br

E-mail institucional: fernandaandrade@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 99261-3534

Assinatura: _____

①
E.A.B. 11/12



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Creches

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edgar Ajax dos Reis Filho

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 358.058.348-47 RG: 43.973.284-8

Data de Nascimento: 06/07/1986

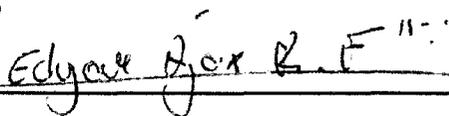
Endereço residencial completo: R: Suzana Ribeiro Sandoval, nº 411 – Vila Champagnat – Franca – SP

E-mail pessoal: edgarfilho@franca.sp.gov.br

E-mail institucional: educacao@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 3711-9008

Assinatura:



PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pe. Ovídio José Alves de Andrade

Cargo: Presidente

RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68

Data de Nascimento: 24/12/1957

Endereço residencial completo: Rua João Santos Ferreira, 870 – Jd. Paulistano

E-mail institucional: pastoralmenorfranea1@yahoo.com.br

E-mail pessoal: ovidiojaa@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3703-3938 / 99144-3070

Assinatura:



